



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC.

PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à legislação em vigor, torna público que se encontra aberto **PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC**, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normais atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária e reserva técnica de servidores municipais, destinado a prover funções nas Secretarias de Assistência Social, Administração e Fazenda e de Educação, Cultura e Esportes do Município de Guatambu, SC, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma abaixo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos e vencimento
Secretaria de Assistência Social			
Facilitador de artesanato	1	20h (matutino e vespertino)	a) Curso superior em artes, com 200 horas de cursos em artesanato – R\$ 2.735,22 (para 40h), ou b) Cursando a partir do 4º período curso superior em artes e apresentar no mínimo 120 horas de cursos de artesanato – R\$ 1.749,38 (para 40h), ou c) Ensino médio completo com 340 horas de cursos em artesanato – R\$ 1.521,50 (para 40h). <i>(São cursos admitidos para essa função: pintura em tecido, pet work, crochê, pintura em vidro, bordados diversos, tricô ou outros cursos de acordo com a realidade local, sendo avaliados pela Secretaria de Assistência Social a sua aceitação)</i>
Facilitador de esportes	1	30h (matutino e vespertino)	a) Curso superior em educação física – R\$ 2.735,22 (para 40h); b) Cursando a partir do 4º período do curso superior em educação física – R\$ 1.749,38 (para 40h)
Facilitador de música	1	10h (matutino e vespertino)	a) Ensino médio completo com 380 horas de cursos em música – R\$ 2.521,50 (para 40h) <i>(São admitidos para essa função cursos de violão,</i>



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos e vencimento
			<i>gaita, teclado e bateria. Outros cursos serão avaliados pela Secretaria de Assistência Social a sua aceitação).</i>
Facilitador de oficina de dança	1	20h (matutino e vespertino)	a) Curso superior em educação física ou dança – R\$ 2.735,22 (para 40h), ou b) Cursando a partir do 4º período curso superior em educação física ou dança e apresentar no mínimo 120 horas de cursos de dança – R\$ 1.749,38 (para 40h), ou c) Ensino médio completo com 340 horas de cursos de dança – R\$ 1.521,50 (para 40h)
Pedagogo	1	30h (matutino e vespertino)	a) Curso superior em pedagogia – R\$ 2.735,22 (para 40h)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Monitor de Telecentro	1	40	Ensino médio completo, com conhecimentos em Informática, comprovado com certificado e/ou diploma – R\$ 1.167,83.
Professor de Anos Iniciais Habilitado	1	20, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação – R\$ 1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor de Anos Iniciais Não Habilitado	1	20, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre – R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor de Artes Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação – R\$ 1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor de Artes Não Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre – R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor de Educação de Jovens e Adultos Habilitado	1	20, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação em pedagogia – R\$ 1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor de Educação de Jovens e Adultos Não Habilitado	1	20, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre – R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor de Educação Física Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação com registro no órgão de classe – R\$ 1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor de Educação Física Não Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre – R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor de Educação Infantil	1	20, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação – R\$



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos e vencimento
Habilitado			1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor de Educação Infantil Não Habilitado	1	20, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre – R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor de Língua Inglesa Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação – R\$ 1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor de Língua Inglesa Não Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre –R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor Recreador Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação em Educação Infantil, Educação Física – R\$ 1.208,05 para 20h e R\$ 2.416,11 para 40h
Professor Recreador Não Habilitado	1	10, 20, 30, 40 h/sem	Comprovante de matrícula e frequência em curso superior na área de atuação, a partir do início do 4º semestre – R\$ 806,25 para 20h e R\$ 1.612,50 para 40h
Professor de música (violão, teclado, acordeão) não habilitado	1	20h	Ensino médio completo com 380 horas de cursos em música (São admitidos para essa função cursos de violão, gaita, teclado. Outros cursos terão sua aceitação avaliada pela Secretaria de Educação) Conforme Lei nº 91/2015 Programa comunidade em movimento, Atr. 2º, inciso III R\$ 2.521,50 pra 40 horas.
Professor de Danças Tradicionalistas Gaúchas.	1	20 horas	Curso superior em Educação Física ou dança, Cursando a partir do quarto ano de Educação física ou dança e apresentar no mínimo 120 horas de curso de dança. R\$ 2.735,22 40 horas Conforme Lei nº 91/2015 - Programa comunidade em movimento, Atr. 2º, inciso II
Professor de Educação Física Habilitado para o Esporte	1	10 horas Idosos 30 horas Escolinhas	Curso superior de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação com registro no órgão de classe – R\$ 1.367,31 para 20h e R\$ 2.735,22 para 40h
Professor de Educação Física Não Habilitado	1	10 horas Idosos 30 horas Escolinhas	Cursando a partir do 4º período do curso superior em Ed. Física – R\$ 1.749,38 para 40 horas, Conforme Lei nº 91/2015 - Programa comunidade em movimento, Atr. 2º, inciso I
Secretaria de Administração e Fazenda			
Auxiliar de Oficina	Reserva de Vaga	40	Ensino Fundamental completo, com experiência comprovada na área de atuação (mecânica) –R\$ 1.1632,72.
Atendente de Consultório Dentário	Reserva de Vaga	40	Ensino Médio completo e capacitação na área afim – R\$ 1.092,96
Auxiliar de	Reserva de	40	Alfabetizado – R\$ 1.092,96



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos e vencimento
Serviços Gerais (masculino e Feminino)	Vaga		
Auxiliar de Serviços Gerais para o Cemitério	Reserva de Vaga	40	Ensino Fundamental – R\$ 1.092,96
Engenheiro Civil	Reserva de Vaga	40	Portador de Diploma de Engenheiro Civil, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão – R\$ 3.508,34
Fiscal de Tributos	Reserva de Vaga	40	Ensino superior completo, conforme Lei 009/2001 – R\$ 3.515,08
Fiscal de Vigilância Sanitária	Reserva de Vaga	40	Ensino médio completo, conforme Lei 15/2003 – R\$ 1.416,82
Operador de Máquinas I	Reserva de Vaga	40	Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), profissional, na Categoria C, D ou E – R\$ 1.875,60
Operador de Máquina II	Reserva de Vaga	40	Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), profissional, na Categoria C, D ou E – R\$ 1.882,34
Técnico em Enfermagem	Reserva de Vaga	40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Regional – R\$ 1.812,03
Técnico em Higiene Dental	Reserva de Vaga	40	Ensino Médio Completo e curso técnico em Higiene Dental – R\$ 1.749,00
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 01 (Comunidade de Vila Nova, Nova União, Região Norte do Distrito Fazenda Zandavalli)	Reserva de Vaga	40	Ensino Fundamental e residir no mínimo há 6 meses na área de atuação – apresentar comprovante – R\$ 1.074,72
Motorista	Reserva de Vaga	40	Alfabetizado com experiência e portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) profissional na Categoria C, D ou E – R\$1.632,72

1.2. Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.3. Os vencimentos são distribuídos das seguintes maneiras:

1.3.1. para os professores habilitados:

a) 40 (quarenta) horas/semanais: R\$ 2.416,11 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos.)

b) 30 (trinta) horas/semanais: R\$ 1.8012,08 (um mil, oitocentos e doze reais e oito centavos);



- c) 20 (vinte) horas/semanais: R\$ 1.208,05 (um mil, duzentos e oito reais e cinco centavos);
- d) 10 (dez) horas/semanais: R\$ 604,02 (seiscentos e quatro reais e dois centavos);

1.3.2. para os professores não habilitados:

- a) 40 (quarenta) horas/semanais: R\$ 1.612,50 (um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);
- b) 30 (trinta) horas/semanais: R\$ 1.209,03 (um mil, duzentos e nove reais e três centavos);
- c) 20 (vinte) horas/semanais: R\$ 806,25 (oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos);
- d) 10 (dez) horas/semanais: R\$ 403,01 (quatrocentos e três reais e um centavos).

1.4. A carga horária de 40h, 30h, 20h ou 10h semanais, será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.5. Os contratos de trabalho com os profissionais selecionados neste Processo Seletivo Público **não poderão exceder o prazo de 1 (um) ano**, em conformidade com o disposto na legislação vigente:

1.5.1. **Agente Comunitário de Saúde micro área 07:** o período de contratação será por 1 (um) ano ou até o provimento do cargo, conforme Lei 456/2001.

1.5.2. **Monitor de Telecentro:** a contratação se dará da data da assinatura do contrato de trabalho até 16 de dezembro de 2016;

1.5.3. **O prazo de vigência do contrato será de um ano, a partir da data de contratação.**

1.5.4. **Demais cargos :** a contratação se dará por no máximo um ano, **sem prorrogação.**

1.5.5. Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

1.5.6 – Para os cargos da secretaria de Educação, a contratação se dará da data da assinatura do contrato de trabalho até 23 de dezembro de 2016;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **7 a 21 de janeiro de 2016**, somente via *internet*, pelo *site* www.assconpp.com.br.

2.2. O candidato poderá inscrever-se para 2 (duas) áreas de que trata este Edital, podendo optar por 1 cargo na secretaria de assistência social e 1 cargo na secretaria de educação, ou 2 cargos na secretaria de educação.

2.2.1. As provas serão realizadas conforme item 4 deste Edital.

2.2.2. O candidato que optar em realizar a sua inscrição para 2 (duas) funções, deve estar ciente:

2.2.2.1. no momento de assumir a vaga, deve ter a habilitação específica para cada função;



2.3. A inscrição neste Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. São condições para inscrição:

2.4.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2. encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

2.4.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4.5. ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6. cumprir as determinações deste Edital.

2.5. O candidato deverá:

2.5.1. preencher o requerimento de inscrição, no *site* da empresa ASSCON-PP, e enviá-lo via *internet*;

2.5.2. imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.6 deste Edital, até o dia **21 de janeiro de 2016** – agência nº 3542-4, conta-corrente nº 18.799-2.

2.6. A taxa para inscrição neste Processo Seletivo é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição**.

2.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

2.7.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

2.7.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

2.7.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

2.8. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 2.5.2 deste Edital. **O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.**

2.9. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.

2.9.1. O Município de Guatambu, SC, não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.10. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.



2.11. O Município de Guatambu, SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14. Os documentos exigidos para o exercício do cargo deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.15. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.15.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.15.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.15.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.15.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

2.15.4. No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

2.15.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

2.15.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

2.15.6. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 2.15 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições (até **21 de janeiro de 2016**), apresentar à Comissão Especial do Processo Seletivo, através de requerimento protocolizado na Secretaria de Assistência Social do Município de Guatambu, SC:



2.15.6.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

2.15.6.2. Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

2.15.6.3. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Guatambu, SC, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.15.7. A publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo ocorrerá em duas listas:

2.15.7.1. a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

2.15.7.2. a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

2.15.8. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

2.15.9. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (1 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.15.10. A Comissão do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão.

2.15.11. O candidato fica, desde já, ciente que pedidos efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pelo Prefeito Municipal de Guatambu, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo III deste Edital, e estarão disponíveis sites www.assconpp.com.br e www.guatambu.sc.gov.br.

3.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

3.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado ao Município de Guatambu, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.1. Os recursos movidos pelos candidatos, deverão obrigatoriamente ser protocolados na Prefeitura do Município de Guatambu, SC, direcionados à Comissão do Processo Seletivo.



3.3. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

3.3.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos deste Processo Seletivo será aplicada Prova Escrita Objetiva e, para os candidatos aos cargos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência Social será aplicada Prova de Títulos, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

4.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, conforme item 4.3.1 deste Edital, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

4.3. Da prova escrita

4.3.1. As provas escritas, de caráter obrigatório para todos os candidatos, serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2016, nas dependências da Escola Municipal Francisco Corá, Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Guatambu,SC, com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF).

4.3.1.1. Os candidatos inscritos em mais de uma função (área), realizarão provas específicas de cada área simultaneamente, recebendo pra isso dois cartões resposta, um para cada cargo. A prova impressa terá alteração somente das questões específicas.

4.3.1.2. Os **portões serão abertos às 7h30min e fechados às 8h20min**, recomendando-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identidade. **A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.**

4.3.1.3. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões.

4.3.1.4. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.2. A prova escrita para todos os cargos abrangerá questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

4.3.2.1. para os candidatos aos cargos da Secretaria de Assistência Social:

PROVAS	Nº de Questões	Peso por questão	Peso total
Língua portuguesa	7	0,20	1,40
Matemática e raciocínio lógico	5	0,20	1,00



Conhecimentos específicos da política de assistência social	8	0,20	1,60
Conhecimentos específicos da área de atuação	10	0,20	2,00
TOTAL	30	-	6,00

4.3.2.2. para os candidatos aos cargos da Secretaria de Administração e Fazenda:

PROVAS	Nº de Questões	Peso por questão	Peso total
Língua portuguesa	7	0,30	2,10
Matemática e raciocínio lógico	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e atualidades	8	0,30	2,40
Conhecimentos específicos	10	0,40	4,00
TOTAL	30	-	10,00

4.3.2.3. para os candidatos aos cargos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

PROVAS	Nº de Questões	Peso por questão	Peso total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais e atualidades	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos da área de atuação	10	0,20	2,00
TOTAL	30	-	6,00

4.3.3. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

4.3.4. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.5. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

4.3.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.3.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data marcada para a realização da prova.



4.3.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.3.5.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.3.5.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

4.3.6. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.3.7. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, ocasionando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.7.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados antes do início da prova, sob pena de eliminação do candidato caso toquem ou sejam manipulados durante a realização da prova.

4.3.8. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

4.3.8.1. emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

4.3.8.2. mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

4.3.8.3. espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

4.3.8.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

4.3.8.5. cuja(s) resposta(s) não corresponda com o gabarito oficial deste Processo Seletivo.

4.3.9. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

4.3.9.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala.

4.3.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos de seu início.

4.3.11. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.

4.3.11.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.



4.3.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

4.3.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital para todos os candidatos.

4.3.14. A Prova Escrita será avaliada na escala:

4.3.14.1. de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) sendo as notas expressas com um decimal, sem arredondamento, de caráter classificatório, para os candidatos ao cargo da Secretaria Administração e Fazenda;

4.3.14.2. de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) sendo as notas expressas com um decimal, sem arredondamento, de caráter classificatório, para os candidatos ao cargo da Secretaria Assistência Social;

4.3.14.3. de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) sendo as notas expressas com um decimal, sem arredondamento, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes.

4.3.15. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados **a partir das 19h do dia 30 de janeiro de 2016**, nos sites www.assconpp.com.br e www.guatambu.sc.gov.br.

4.3.16. Os cartões-resposta serão corrigidos por sistema de leitura óptica.

4.3.17. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

4.3.17.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3.18. DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.3.18.1. A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

4.3.18.1.1. A Prova de Títulos possui caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos aos cargos da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria De Assistência Social**, na mesma data da prova escrita.

4.3.18.1.2. **Os títulos dos candidatos que zerarem a prova escrita, não serão contabilizados.**

4.3.18.1.3. A prova de título será somada à nota obtida pelos candidatos na prova objetiva.

4.3.18.2. A apresentação de títulos acontecerá no dia **30 de janeiro de 2016, com início às 9h30min e término previsto às 12h30min** (horário oficial de Brasília, DF), **nas dependências da Escola Municipal Francisco Corá, Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Guatambu, SC.**

4.3.18.2.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

4.3.18.2.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.



4.3.18.2.3. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

4.3.18.2.4. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

4.3.18.3. A prova de títulos terá pontuação máxima de 4,00 (quatro) pontos.

4.3.18.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP.

4.3.18.4.1. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

4.3.18.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Processo Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

4.3.19. A pontuação dos títulos para os cargos de **Professor**, será da seguinte forma:

4.3.19.1. valendo no máximo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, para os cursos de pós-graduação, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de títulos	Valor do título	Total
Curso completo de “pós-graduação em nível de” doutorado na área de e Educação	1	2,50 pontos	2,50
Curso completo de “pós-graduação em nível de” mestrado na área de e educação	1	2,00 pontos	2,00
Curso completo de pós-graduação em nível de especialização na área de educação	1	1,50 ponto	1,50

4.3.19.2. valendo no máximo 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para os cursos de aperfeiçoamento, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de horas	Valor do título	Total
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação (tendo validade somente os cursos com carga horária igual ou superior a 8 horas)	80	1,50 ponto	1,50

4.3.19.3. A pontuação dos títulos para os cargos de **Professor de Anos Iniciais** será da seguinte forma:

4.3.19.3.1. valendo no máximo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, para os cursos de pós-graduação, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de títulos	Valor do título	Total
Curso completo de “pós-graduação em nível de doutorado” na área de e educação	1	2,50 pontos	2,50



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC



Curso completo de “pós-graduação em nível de mestrado” na área de e educação	1	2,00 pontos	2,00
Curso completo de pós-graduação em nível de especialização na área de educação	1	1,50 ponto	1,50

4.3.19.3.2. valendo no máximo 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para os cursos de aperfeiçoamento, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de horas	Valor do título	Total
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação (tendo validade somente os cursos com carga horária igual ou superior a 8 horas)	80	1,50 ponto	1,50

4.3.19.4. A pontuação dos títulos para os cargos de **Professor Recreador** será da seguinte forma:

4.3.19.4.1. valendo no máximo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, para os cursos de pós-graduação, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de horas	Valor do título	Total
Curso completo de “pós-graduação em nível de doutorado” na área de e educação	1	2,00 pontos	2,50
Curso completo de “pós-graduação em nível de mestrado” na área de e educação	1	1,50 pontos	2,00
Curso completo de pós-graduação em nível de especialização na área de educação	1	1,00 ponto	1,50

4.3.19.5. valendo no máximo 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para os cursos de aperfeiçoamento, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de horas	Valor do título	Total
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação (tendo validade somente os cursos com carga horária igual ou superior a 8 horas)	80	1,50 ponto	1,50

4.3.20. A pontuação dos títulos para os cargos da **Secretaria de Assistência Social**, será da seguinte forma:

4.3.21. Valendo no máximo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, para os cursos de pós-graduação, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de horas	Valor do título	Total
Curso completo de “pós-graduação em nível de doutorado” na área de Assistência social	1	2,00 pontos	2,50
Curso completo de “pós-graduação em nível de mestrado” na área de Assistência	1	1,50 pontos	2,00



social			
Curso completo de pós-graduação em nível de especialização na Assistência social	1	1,00 ponto	1,50

4.3.22 Valendo no máximo 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para os cursos de aperfeiçoamento, conforme quadro abaixo:

Título	Nº de horas	Valor do título	Total
Cursos de aperfeiçoamento na área de assistência social (tendo validade somente os cursos com carga horária igual ou superior a 8 horas)	80	1,50 ponto	1,50

4.3.20. Os cursos de aperfeiçoamento na área de Educação e Assistência Social com limite de 80 (oitenta) horas podem ser cumulativos para contagem na Prova de Títulos.

4.3.20.1. O candidato que apresentar menos que 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento não contará pontuação nesse quesito. O excedente das 80 (oitenta) horas, também não será computado.

4.3.21. Os pontos destinados as especializações, mestrado, doutorado e pós-graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC.

4.3.22. Para os cursos de atualização, somente serão considerados os cursos nas áreas afins e realizados no período de 2013, 2014 e 2015.

4.3.23. Os cursos de pós-graduação incompletos não terão validade como curso de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

4.3.24. Para fins da análise dos títulos, a data do curso refere-se a data de frequência do mesmo e não a data de emissão do certificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

5.2. A nota final será:

5.2.1. para os candidatos aos cargos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Assistência Social o resultado da nota obtida na prova escrita acrescida da pontuação da Prova de Títulos;

5.2.2. para os candidatos aos cargos da Secretaria de Administração e Fazenda: o resultado da nota obtida na prova escrita.

5.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

5.3.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal



nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso (sempre o candidato que tiver maior idade);

5.3.2. maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.3. maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

5.3.4. maior número de acertos na prova de Matemática;

5.3.5. maior nota na prova de títulos.

5.3.6. Se, mesmo com a aplicação dos critérios estabelecidos nos subitens 5.3.1 a 5.3.5 deste Edital, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 8.1 deste Edital.

5.4. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação, no mural interno da Prefeitura Municipal de Guatambu, SC, e nos sites www.assconpp.com.br e www.guatambu.sc.gov.br.

5.4.1. Somente serão divulgados na Classificação Final, os nomes dos candidatos aprovados.

5.4.2. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo *e-mail* assconpp@hotmail.com.

6. DA ADMISSÃO

6.1. No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

6.1.2. Cópia legível do CPF;

6.1.3. Cópia legível do Título de Eleitor;

6.1.4. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

6.1.5. Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

6.1.6. Cópia do Diploma, Certificado ou ainda declaração da Instituição de Ensino;

6.1.7. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

6.1.8. Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo;

6.1.9. Declaração de bens, na forma da Lei;

6.1.10. Certidão Negativa de Cartórios Criminais;

6.1.11. 1 (uma) foto 3X4;

6.1.12. Atestado de Saúde Física e mental emitido por profissional designado pelo Município;

6.1.13. certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 (sete) anos e atestado de frequência escolar para os maiores de 7 (sete) anos;

6.1.14. Certidão de Quitação Eleitoral;

6.1.15. Declaração da carga horária que exerce em outra esfera, Municipal ou Estadual;

6.1.16. Declaração que não exerce outro cargo ou função pública cuja acumulação seja vedada em lei;



6.1.17. Demais documentos solicitados pelo setor de pessoal e legislação.

6.2. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

6.3. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1. A escolha de vagas será realizada no dia **16 de fevereiro de 2016**, conforme Edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais. A escolha aconteceu na Escola Municipal Francisco Cora, com início às 08:00 horas da manhã.

7.2. Para a Secretaria de Assistência Social a escolha de vagas aconteceu no dia 21 de março de 2016, obedecendo à ordem de classificação. A escolha será realizada na Secretaria de Assistência Social, com início às 09:00 horas da manhã.

7.3. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade das Secretarias envolvidas neste edital.

7.4. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis, atendendo as convocações da Secretaria.

7.5. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela constante no item 1 deste Edital – Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição.

7.6. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, será reclassificado para o final da lista. Caso chegar a escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito, dos candidatos aprovados.

7.7. O candidato que no momento da escolha não estiver presente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para escolher e assumir a vaga disponível no momento será automaticamente reclassificado para o final da listagem de aprovados.

7.8. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, reconhecida assinatura em cartório, assumindo este todas as responsabilidades.



7.9. O candidato no momento da escolha de vagas poderá optar por 2 (duas) vagas, caso não existir incompatibilidade de horário.

7.10. O candidato deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* sempre atualizado para eventuais contatos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo telefone (049) 3336 0048.

7.11. O candidato ao escolher a vaga, somente poderá desistir após o término da escolha das vagas restantes do dia **16 de fevereiro de 2016**.

7.12. O candidato que assumir a vaga e, por motivos particulares, não puder mais dar continuidade aos serviços, deverá avisar a Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.13. O deslocamento do candidato para as Unidades Escolares é de sua responsabilidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Processo Seletivo, que deverá ser interposto pelo candidato, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Guatambu, SC, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) na opção considerada como certa na prova objetiva;
- d) ao resultado da preliminar de classificação do processo seletivo, para cada função.
- e) na nota da prova de Títulos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão de Processo Seletivo, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.

8.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, função, endereço para correspondência e sua assinatura. Os recursos que não atenderem ao disposto nos itens 8.1 e 8.2 serão liminarmente indeferidos

8.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerado para tal a data de envio.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, *e-mail* ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

8.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

8.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

8.8. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.



8.8.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

8.8.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

8.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

8.10. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo objeto deste Edital, por autoridade competente, será publicada nos sites www.assconpp.com.br e www.guatambu.sc.gov.br e no órgão de publicação oficial do Município de Guatambu, SC.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência à empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), para:

- a) elaboração da minuta do Edital;
- b) realização das inscrições;
- c) orientar a homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
- d) avaliar a prova de títulos;
- e) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- f) auxiliar à na apreciação dos recursos previstos no item 8 deste Edital;
- g) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

10.2. É de competência do Município de Guatambu, SC, e das Secretarias de Assistência Social, Administração e Fazenda e de Educação, Cultura e Esportes dar ampla divulgação a todos os atos do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação neste presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Guatambu.

11.2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa ASSCON-PPe pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, formada pelos seguintes servidores Ileia Carraro Rossato –



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC



Assistente Social, Maslova Damaren – Psicóloga e Luana Antunes Maciel – Diretora de Administração, conforme a legislação vigente.

11.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.5. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, nos sites www.guatambu.sc.gov.br e www.assconpp.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Guatambu, SC.

11.6. As Secretarias de Assistência Social, Administração e Fazenda e de Educação, Cultura e Esportes do Município de Guatambu, SC, não fornecem deslocamento e alimentação para os profissionais contratados.

11.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Chapecó, SC.

11.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo programático;
- b) ANEXO II – Declaração para Candidatos Portadores de Deficiência;
- c) ANEXO III – Cronograma.

Guatambu, SC, 30 de dezembro de 2015.

PEDRO BORSOI
Prefeito Municipal de Guatambu, SC



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Guatambu.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Secretaria de Assistência Social

FACILITADOR DE ARTESANATO

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Arte, arte popular, artesanato: a construção dessas categorias na relação com outros domínios sociais. A inserção do popular no universo artístico. A problemática das conexões: arte erudita e arte popular, arte e artesanato. A circularidade entre os diferentes níveis de cultura: erudita, popular e de massa. O artista popular: iniciação, trajetória e o



processo de criação artística. A tradição familiar e os núcleos de produção artesanal. Arte popular: integração arte e vida; as matérias-primas existentes; as tecnologias; os processos; a produção; a circulação; o ciclo de vida dos produtos.

FACILITADOR DE ESPORTES

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física; educação física e cidadania; crescimento e desenvolvimento motor.

FACILITADOR DE MÚSICA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do



Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física; educação física e cidadania; crescimento e desenvolvimento motor; Composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apóiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Dança folclórica; Balé: de Repertório, de Corte, Romântico, Neorromântico, balé no Brasil, métodos do Balé.

PEDAGOGO

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF – Volumes I e II. O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização.



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

PROFESSOR DE ARTES

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

PROFESSOR DE DANÇA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação



Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; LEI Nº 992 de 16 de dezembro de 2014; Constituição Federal de 1988. Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física; educação física e cidadania; crescimento e desenvolvimento motor; Composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Tradicionalismo Gauchesco.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces



com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.



PROFESSOR DE MÚSICA (VIOLÃO, TECLADO, ACORDEÃO) NÃO HABILITADO

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas. acordeom, violão e teclado.

PROFESSOR RECREADOR

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; LEI Nº 992 de 16 de dezembro de 2014; Constituição Federal de 1988;. Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física; educação física e cidadania; crescimento e desenvolvimento motor. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

Secretaria de Administração e Fazenda

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de Saúde Bucal, Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atendimento telefônico. Pronomes de Tratamento. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO E FEMININO)

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público.



Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CEMITÉRIO

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Engenharia e Engenharia Civil: histórico, evolução, ética profissional. Ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento. Fundamentos da Administração: Conceito, Organização das Empresas. Administração Pessoal. Administração de Recursos. Administração Operacional. Administração Financeira. Administração Estratégica. Desenho técnico. Desenho de letras e símbolos. Dimensionamento. Cotagem de desenhos. Esboço cotado. Projeções ortogonais. Vistas ortográficas principais. Vistas auxiliares. Perspectivas paralela e axométrica. Leitura e interpretação de desenhos. Elementos básicos de geometria descritiva. Sistema projetivo de Gaspard Monge. Estudo projetivo do ponto, da reta e do plano. Métodos descritivos. Noções gerais de Direito. O Sistema Constitucional Brasileiro. Noções de Direito Civil. Noções de Direito Comercial. A Propriedade Industrial. Sistemas de Patentes. Condições de privilegiabilidade. Transferência de Tecnologia. Noções de Direito do Trabalho. A regulamentação profissional. Números Reais, Funções Reais, Limites de Funções Reais e Continuidade, Derivação, Taxas Relacionadas, Teoremas de Rolle, do Valor Médio e L' Hôpital, Funções crescentes e decrescentes, convexidade, Máximos e Mínimos, Traçados de Gráficos, Integrais, AntiDerivada, Soma de Riemman, Técnicas de Integração, Integrais Definidas, Integrais Impróprias, Aplicações de Integrais: áreas e volumes de sólidos de revolução. Álgebra de Vetores no Plano e no Espaço. Retas. Planos. Cônicas e Quádricas. Sistemas Lineares. Matrizes. Produtos Interno, vetorial, misto. Sistemas e Obras de Engenharia para Cidades. A Nação como um sistema político e territorial. Megacidades. Sistemas urbanos. Subsistemas de infraestrutura das Megacidades. Desenho Técnico Materiais de desenho; Normas técnicas; Escalas; Projeto de arquitetura; Situação; Planta baixa; Telhado ou cobertura; Cortes; Fachadas. Conceitos básicos de computação. Aplicações típicas de computadores digitais. Linguagens básicas e sistemas operacionais. Algoritmos, técnicas de programação. Noções Gerais de Ecologia. Energia nos Sistemas Ecológicos. Ciclos bioquímicos. Crescimento das Populações. Comunidades e Ecossistemas. Relação entre os Seres Vivos. Principais Biomas da Terra. Biociclos Dulcícola e Marinho. Fitogeografia do Brasil. Projeto arquitetônico: conceito, etapas de projeto e fatores de



influência. Código de obras. Acessibilidade. Conforto térmico. Arquitetura ecológica. Orientação topográfica; formas da Terra; projeções cartográficas; sistemas de coordenadas; planimetria e altimetria. Projeto: Concepção Sistêmica; Dinâmica do projeto. Cronogramas: Físico, Financeiro e Físico-Financeiro. Fluxo de Caixa. Conceituação de segurança na engenharia. Controle do Ambiente. Proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Riscos específicos na Engenharia Industrial. Controle de perdas e produtividade. Segurança no projeto. Análise e estatística de acidentes. Seleção, treinamento e motivação do pessoal. Normatização e legislação específica. Organização da segurança do trabalho na empresa. Segurança em atividade - extra empresa. Tempos geológicos. Estrutura e formação da terra. Minerais formadores das rochas. Ciclo das rochas na crosta terrestre. Movimento tectônico. Investigação do subsolo. Água Superficial e subterrânea. Noções sobre barragens. Noções sobre compactação de solos. Noções sobre túneis. Uso de rochas como materiais na construção civil. Noções sobre geossintéticos na Engenharia Civil. URBANIZAÇÃO: conceito, processo de urbanização nos países desenvolvidos, nos países subdesenvolvidos e no Brasil; problemas da urbanização. URBANISMO: atividades urbanas população, trabalho, vida social. PLANEJAMENTO URBANO: conceito, bases legais, estudos básicos, geografia, política e cultura da cidade. INFRAESTRUTURA URBANA: rede viária; sistemas de transporte, de abastecimento de água, de esgoto sanitário, de drenagem pluvial, de energia elétrica, de gás combustível, de coleta e tratamento de resíduos sólidos; composição e zoneamento urbanístico; revitalização de áreas degradadas; qualidade de vida. MEGACIDADES: problemas, planejamento, infraestrutura, mobilidade, acessibilidade e cidades sustentáveis. Principais Materiais de Construção. Aglomerantes. Cimento Portland. Outros tipos de cimento. Agregados. Concreto. Água de amassamento. Aditivos. Preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Controle de resistência. Instalações de água: sistema de abastecimento de água; sistema de abastecimento predial de água fria; sistema de distribuição de água quente; instalações hidráulicas de prevenção contra incêndios. Instalações de esgotos sanitários: sistema de coleta; sistema de esgoto predial. Instalações de água pluviais: sistema de coleta. Instalações prediais de gás: tipos de abastecimento (gás canalizado e GLP); sistema predial de distribuição; dimensionamento das instalações; projeto: planta, esquemas verticais. O Concreto Armado. Critérios de dimensionamento. Condições normativas. O Método dos Estados Limites. Domínios de deformações resistentes. Estudo da flexão pura reta. Estudo do cisalhamento. Fissuração. Ancoragem. Aderência. Projeto de Lajes e vigas. Armaduras de suspensão. Detalhamento. Fluxogramas. Estudo das fundações. Capacidade de carga dos solos. Projeto, planejamento, dimensionamento, execução e manutenção de fundações rasas e profundas: capacidade de carga, reforço das fundações. Segurança em obras de fundações. Escolha do tipo de fundação. Capacidade de carga de fundações rasas e profundas. Recalques em fundações rasas e profundas. Dimensionamento geométrico de fundações rasas e tubulões. Cálculo de estaqueamentos. Análise e interpretação de provas de carga. Controle de execução e avaliação de desempenho de fundações. Fundações de pontes. Fundações de máquinas. Processos Gerais de Construção de Edificações e Instalações Urbanas, Alvenarias e Divisórias, Instalações prediais, Cobertura e Telhados, Revestimentos de Paredes, Tetos e Forros. Pisos, Esquadrias, Ferragens, Vidraçaria, Impermeabilização e Isolamento, Pintura, Limpeza final e entrega de obra, Urbanização e Patologias da construção civil.

FISCAL DE TRIBUTOS

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. DOCUMENTOS OFICIAIS: relatório, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Emprego dos Pronomes de Tratamento. Fechos para Comunicações. Identificação do Signatário. Correio Eletrônico: Definição e finalidade, Forma e Estrutura, Valor documental. Noções de contabilidade. Patrimônio: componentes patrimoniais, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Plano de contas, as contas patrimoniais; as contas de



resultado: receitas e despesas. Métodos de escrituração. Regime de caixa e de competência. Método das Partidas Dobradas. Critério de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio Ponderado). Balancete de verificação. Notas explicativas. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa. Ativo imobilizado e critérios de depreciação. Ativo intangível. Contabilidade aplicada ao setor público. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Tributos municipais, estaduais e federais; Dívida ativa; Fiscalização tributária; Legislação tributária. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social; Principais endemias e epidemias, principais doenças infectocontagiosas; Tipos de micro-organismos causadores de doenças: bactérias; fungos; protozoários; vírus; helmintos, entre outros. Controle e prevenção de doenças epidemiológicas; Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemiologia. Tecnologia da Produção e Controle de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes. Vigilância Sanitária dos Alimentos. Tecnologia da Produção e Controle de Produtos Médicos Hospitalares. Tecnologia da Produção e Controle de Soros e Vacinas. ANVISA, criação e atuação. Procedimentos para licenciamento dos estabelecimentos. Aspecto ambiental e sustentabilidade refletindo na saúde pública. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Meio Ambiente, Biodiversidade e Recursos Naturais. Resíduos sólidos: tipos, tratamento e destinação.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Estrutura básica dos órgãos que compõem o corpo humano e o funcionamento do sistema: músculo esquelético, tegumentar, circulatório, respiratório, digestivo, urinário, nervoso, endócrino e reprodutor. Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva; Assistência integral e humanizada de enfermagem ao paciente crítico nas diferentes fases do ciclo vital. Assistência integral e humanizada de enfermagem nos programas de atenção integral à saúde da mulher; Assistência integral e humanizada de enfermagem nas afecções ginecológicas, no ciclo gravídico e puerperal, no período neonatal e nas complicações obstétricas; Climatério. Estrutura, organização e funcionamento da Unidade Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Recuperação anestésica; Assistência integral e humanizada de enfermagem à pacientes cirúrgicos nos períodos pré,trans e pós-operatório. História das políticas de saúde; SUS; Ações de enfermagem nos programas de saúde para o adulto e o idoso; Educação em saúde. Fases do crescimento e desenvolvimento humano; Sexualidade. Relacionamento interpessoal; Política nacional de saúde mental; Assistência integral e humanizada de enfermagem à saúde mental e seus transtornos. Políticas públicas pré hospitalar; Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Emergências e Urgências; Biossegurança; Higiene e Segurança do Trabalho em Saúde; Processamentos de artigos odonto-médico-hospitalares; Central de materiais e



esterilização (CME); Gerenciamento dos resíduos de saúde; Ações de enfermagem na vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) com sistemas de informações e estatísticos; Determinação social do processo saúde doença; Ecossistema; Necessidades humanas básicas; Cadeia epidemiológica das doenças, sistema imunológico, higiene e profilaxia. Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabetes, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de Saúde Bucal, Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atendimento telefônico. Pronomes de Tratamento. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma; Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite; Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento.



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	
Tipo de deficiência:	
CID correspondente:	
Nome do médico:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme subitem 2.15.6 do Edital de Processo Seletivo Público nº 08/2015, do Município de Guatambu, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de supracitado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Guatambu, SC, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

(Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).



ANEXO III

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	30.12.2015
Prazo para impugnação do Edital	4 e 5.1.2016
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	6.1.2016
Período de Inscrições	7.1 a 21.1.2016
Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário	21.1.2016
Publicação da lista dos inscritos	26.1.2016
Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição	27 e 28.1.2016
Homologação da lista de inscritos	29.1.2016
Realização das Provas Escritas	30.1.2016, com início às 8h30min
Realização das Provas de Títulos	30.1.2016, com início às 9h30min e término previsto para às 12h30min
Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova	30.1.2016, a partir das 19h
Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva	1º e 2.2.2016
Publicação dos gabaritos definitivos, notas finais da prova escrita, nota da prova de títulos e da lista de classificados	5.2.2016
Prazo de recurso quanto à lista de classificados	10 e 11.2.2016
Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados	12.2.2016
Escolha de vagas da Secretaria de Educação	16.2.2016
Escolha de vaga da Secretaria de Assistência Social	21/03/2016